



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

DIRETORIA DO CAMPUS SOROCABA - DCamp-So

Rod. João Leme dos Santos km 110 - SP-264, s/n - Bairro Itinga, Sorocaba/SP, CEP 18052-780

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 6/2022/DCamp-So

Sorocaba, 10 de fevereiro de 2022.

Para:
Secretaria dos Órgãos Colegiados
Conselho de Administração

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira
Presidente do Conselho de Administração

Assunto: **Proposta de Processo de Recebimentos e Análises de demandas relacionadas aos Espaços Físicos**

Magnífica Reitora,

O Grupo de Trabalho Governança em Redes Multicampi, após discussão e incorporação das correções propostas pelos diversos membros dos Centros desta Instituição, encaminha para inclusão de pauta e submete à apreciação dos membros deste Conselho a versão revisada da Proposta de Processos de Recebimentos e Análise de demandas relacionadas aos Espaços Físicos (0598935).

Aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Karina Martins
Diretora do campus Sorocaba
Membro do GT Governança em Redes Multicampi



Documento assinado eletronicamente por **Karina Martins, Diretor(a) de Campus**, em 10/02/2022, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0598867** e o código CRC **293D7E12**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.003547/2022-19

SEI nº 0598867

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019

MINUTA PORTARIA GR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PORTARIA GR NNN/2021

Regulamenta os processos de recepção de demandas relacionadas ao Espaço Físico (reformas, obras e manutenção predial) por meio do sistema Central de Serviços.

A Reitoria da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as argumentações apresentadas pela Comissão de Governança da Pró-Reitoria de Administração, apresentadas na 58ª Reunião do Conselho de Administração.

CONSIDERANDO:

- I. necessidade de regulamentar a recepção de demandas de reformas e ampliações, obras novas e de serviços de manutenção predial;
- II. evitar múltiplas formas de apresentação de demandas;
- III. evitar extravio de demandas;
- IV. permitir análise e priorização das demandas relacionadas ao espaço físico;
- V. o cumprimento do Código de Obras da UFSCar - RESOLUÇÃO COAD Nº 22, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

DEFINIÇÕES

Obra: construção nova, implicando em ampliação de área ou de sistemas infraestruturais, implicando obrigatoriamente na elaboração de projetos e orçamento detalhados para sua execução (Projeto Básico, Projetos Executivos, Orçamento e Cronograma), sua execução atualiza a edificação e prolonga a sua vida útil e agrega valor patrimonial. No âmbito da UFSCar são realizadas mediante contratação de empresas, normalmente precedida de processo licitatório.

Reforma: implica na execução de serviços que exigem projetos e orçamento detalhados para sua execução (Projeto Básico, Projetos Executivos, Orçamento e Cronograma), reabilitando, modernizando e/ou adequando instalações existentes às novas normativas e/ou novos usos dos espaços físicos e sistemas infraestruturais, sua execução agrega valor patrimonial, pois valoriza o patrimônio existente e prolonga a vida útil das edificações e/ou sistemas infraestruturais. No âmbito da UFSCar são realizadas mediante contratação de empresas, normalmente precedida de processo licitatório.

Serviços de Manutenção: não exigem projetos para a execução, compreende serviços de urbanização, serviços de reparo de instalações e sistemas **infraestruturais** existentes, de forma a recuperar as condições de operação existentes, evitando o agravamento de danos decorrentes da utilização e da idade das edificações, de seus componentes e da infraestrutura, não agregando valor patrimonial visto se tratar de ações de conservação. No âmbito da UFSCar são realizadas mediante contratação de empresas especializadas, de acordo com a natureza do serviço, para execução de serviços comuns de engenharia ou prestação de serviços comuns, contratadas através de processo licitatório.

RESOLVE:

Art. 1º Adotar o Sistema Central de Serviços para a recepção de demandas relacionadas ao Espaço Físico, revogando o previsto no artigo 27 da Resolução CoAd nº 22 de 26/10/2020 (Código de Obras da UFSCar).

Parágrafo único: o Sistema Central de Serviços será parametrizado pela Secretaria Geral de Informática (SIn) para atender as necessidades, atores e processos identificados. No caso específico de Reformas e/ou Obras, serão parametrizados formulários para recepção das demandas, para análise por meio de métodos de priorização para suporte à tomada de decisão versus recursos disponíveis;

Art. 2º Ficam autorizados a inserir demandas relacionadas ao Espaço Físico no Sistema Central de Serviços, conforme o tipo de demanda:

- A. Reformas e/ou Obras: Pró-Reitores, Diretores de campus, Diretores de Centro, Pró-Reitores, Secretários Gerais e Prefeitos Universitários.
- B. Serviços de Manutenção: chefias de unidades, Diretores de Campus, Diretores de Centro, Pró-Reitores, Secretários Gerais e Prefeitos Universitários.

Parágrafo Único: o atendimento das demandas fica vinculado à disponibilidade de recursos e da prioridade dentro do conjunto de demandas e dos critérios do Edital ou Agência de Fomento ou de outras Fontes de Recursos.

DA ANÁLISE DAS DEMANDAS

Art. 3º Ficam indicadas as seguintes unidades para executar a análise das demandas, a depender da unidade demandante:

- A. Reformas e/ou Obras: Pró-Reitoria de Administração, Secretaria Geral de Gestão do Espaço Físico - SeGEF, Prefeituras Universitárias e Diretores de Campus e Diretores de Centro.

As Demandas antigas e que ainda não foram iniciadas ou concluídas deverão ser discutidas e aprovadas pela Diretoria de Centro ou Diretoria de campus e reencaminhadas como demanda, para que se submetam à metodologia proposta nesta portaria.

- B. Serviços de Manutenção: equipe técnica das Prefeituras Universitárias.

Parágrafo Primeiro: qualquer servidor técnico-administrativo da UFSCar pode ser solicitado a emitir pareceres, desde que ocupe cargo que exija a habilitação profissional necessária à questão em análise, independente de sua lotação.

Parágrafo Segundo: as Comissões de Análise de demandas de obras e/ou reformas poderão solicitar esclarecimentos adicionais durante o processo de análise.

Art. 4º A Pró-Reitoria de Administração e Secretaria Geral de Gestão do Espaço Físico irão promover periodicamente editais de recepção de demandas de obras e reformas. Ressaltando-se que as demandas de serviços de manutenção predial não necessitam de editais e as solicitações podem ocorrer em fluxo contínuo.

Parágrafo Único: no caso de demandas com recursos de fontes especiais e com prazo de execução definidos pela fonte financiadora, o demandante poderá contratar os projetos e serviços, dentro dos parâmetros e concordância indicados pela SeGEF, para seu atendimento com recursos da fonte demandante.

Art. 5º Os casos omissos, situações com prazos de consulta e/ou análise impraticáveis poderão ser decididos de forma intempestiva pela Administração, eventuais orientações procedimentais serão divulgadas para a comunidade e ficarão disponíveis nas FAQ do Sistema Central de Serviços.

Art. 6º Ficam estabelecidas as prioridades de atendimento de serviços de manutenção conforme o estabelecido no Anexo-A: Critérios de Priorização de Atendimento de Serviços de Manutenção Predial, desta resolução;

Art. 7º Fica estabelecida a criação de um Banco de Dados de Demandas de Reformas e Obras da UFSCar, a ser administrado pela SeGEF, com participação de outras unidades da Administração.

Art 8º Fica estabelecida a revisão destes procedimentos quando se fizer necessário.

Art. 9º Fica inicialmente estabelecida a combinação das metodologias de priorização e auxílio à tomada de decisão para casos de obras e reformas: Matriz GUT - Gravidade, Urgência e Tendência e a Matriz BASICO - Benefícios, Abrangência, Satisfação, Investimentos, Comunidade e Operacionalidade, e para serviços de manutenção: Critérios de Priorização de Atendimento de Serviços de Manutenção Predial, que foram apresentadas, na 58ª Reunião do Conselho de Administração, ocorrida em 30/07/2021, Processo nº 23112.014107/2021-14 , disponível no link: (<https://www.soc.ufscar.br/coad/2021/arquivos/coad-58a-reuniao-ordinaria-30-07-2021/demanda-espfisico.pdf>).

Art. 10º Esta resolução entra em vigor a partir de dd/mmm/aaaa.

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira
Presidente do Conselho de Administração - CoAd
Reitora da Universidade Federal de São Carlos

Anexo-A: Critérios de Priorização de Atendimento de Serviços de Manutenção Predial

A priorização na autorização da execução dos serviços de manutenção demandados por meio do sistema institucional “Central de Serviços” é feita observando-se o princípio de Grau de Criticidade da demanda, conceito comum e conhecimento tácito nas áreas de manutenção de equipamentos, edificações e infraestruturas.

A título de informação, apresentamos no Anexo - Lista de Prioridades de Atendimento de Manutenção, adotada para a programação/reprogramação de atendimento dos serviços, sendo:

Grau de Criticidade

Indicação feita pelo técnico da ordem de prioridade no atendimento, tratando-se de ação por parte dos operadores do sistemas, sendo a de maior prioridade as classificadas como A, depois as classificadas como B e por último as classificadas como C.

Grau	Descrição do critério e situações
A	O problema ou falha atinge processos e/ou equipamentos essenciais ou únicos das edificações ou das infraestruturas, pode gerar risco de morte ou danos às pessoas e/ou ao meio ambiente, a interrupção afeta parcial ou totalmente o campus.
B	O problema ou falha atinge o espaço físico e/ou processos e/ou equipamentos ocasionam grandes impactos nos processos, pesquisas, atividades acadêmicas ou administrativas, a interrupção afeta setores localmente.
C	O problema ou falha atinge apenas processos ou equipamentos, que podem aguardar a solução e que podem ser substituídos ou reparados rapidamente, em definitivo ou por meio de reparos provisórios até a resolução adequada do problema.

LISTA DE PRIORIDADES DE ATENDIMENTO DE REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

Tipo	Serviço	Grau de Criticidade
Elétrica	Sistema de Energia de Alta Tensão Entradas de Energia, Transformadores, Posteamento, Cabos, Chaves de Manobra e Disjuntores	A
Elétrica	Disjuntores, fusíveis, protetores de surto de tensão - DPS	A
Elétrica	Iluminação Pública	B
Elétrica	Iluminação Interna	B
Elétrica	Substituição de Interruptores e Tomadas	B
Hidráulica	Poços Artesianos	A
Hidráulica	Sistemas de Cloração	A
Hidráulica	Sistemas de Bombeamento	A
Hidráulica	Vazamentos na rede de distribuição de água	A
Hidráulica	Vazamentos internos (caixa. d'água, torneiras, válvulas de descarga)	A
Hidráulica	Desentupimentos	A
Civil	Coberturas (infiltrações, telhas quebradas, rufos, calhas, mastiques)	A
Civil	Grades	B

LISTA DE PRIORIDADES DE ATENDIMENTO DE REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

Tipo	Serviço	Grau de Criticidade
Civil	Vidros	B
Civil	Calçadas	B
Civil	Caixas de Passagem danificadas	B
Civil	Ferragens (fechaduras, dobradiças, trincos)	B
Civil	Reparos em cercamentos	B
Civil	Pinturas	C
Urbanização	Desobstrução de vertedouros de barramentos	A
Urbanização	Remoção de árvores e galhos caídos	A
Urbanização	Limpeza de grades de bueiros	B
Urbanização	Poda de árvores	A
Urbanização	Poda de gramados	C
Outros	Remoção de abelhas	A
Outros	Controle de pragas	B
Outros	Avaliado conforme descrição da demanda	--